



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE PRODUTO(S) Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.027/2015

1 IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 EMPRESA: COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 27.477.959/0001-79
- 1.2 PRODUTO(S) REJEITADO(S): O produto rejeitado é item entregue para atendimento ao lote nº 06.
- 1.3 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DANFE Nº 000.002.260 – SÉRIE 1 – FOLHA 1/1

2 GESTOR(A) E FISCAL RESPONSÁVEIS

- 2.1 GESTOR(A): SIMONY CALIMAN
- 2.2 FISCAL: JONIELIA ROGÉRIO

3 JUSTIFICATIVA / MOTIVO DA REJEIÇÃO

- 3.1 **LOTE 06 – ARMÁRIO MISTO** – O produto efetivamente entregue pela empresa não apresenta conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, pois não se trata de armário misto e sim **ARMÁRIO ALTO**, conforme classificação/denominação da própria indústria/fabricante da marca PANDIN.

Ademais, houve um equívoco da própria empresa **COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, que na sua proposta ofertou um produto e entregou outro.

Conforme consta do Processo Administrativo nº 7.027/2015, a empresa ofertou na proposta (fls. 599) o **ARMÁRIO MISTO** “Pandín linha maxxí mod. MX33”, porém, entregou efetivamente nesta Câmara Municipal um **ARMÁRIO ALTO** (aparentemente modelo MX31, da mesma marca). Inclusive, na proposta da licitante constam impressões (fls. 632 e 633) feitas diretamente no site da PANDIN, que confirmam a oferta do **ARMÁRIO MISTO**, linha MAXXI, Mod. MX 33.


Para comprovar o exposto, anexamos ao presente termo as cópias das fotos do armário entregue para comparação/confrontação com produto ofertado pela empresa (fls. 599, 632 e 633).

4 CONCLUSÃO

- 4.1 O produto entregue pela empresa **COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** (CNPJ: 27.477.959/0001-79) para atendimento ao lote nº 06 não é o produto ofertado pela própria empresa, além de estar em desacordo com as especificações e condições descritas no **Termo de Referência** do Pregão Presencial nº 006/2015 (Processo Administrativo nº 7.027/2015), por isso deve ser rejeitado por esta Câmara Municipal e imediatamente devolvido à referida empresa, para ser substituído, sem ônus para este Poder Legislativo.
- 4.2 Em razão da não conformidade apresentada neste Termo de Recusa, conclui-se que o produto não se encontra em condições satisfatórias e não será aceito definitivamente por estas servidoras, devendo ser devolvido por esta Câmara Municipal e substituído pela referida empresa.

Boa Esperança-ES, 16 de fevereiro de 2016.


Simony Caliman
GESTORA


Jonielia Rogério
FISCAL